



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Engº. Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 660/2002

“Dá Denominação à
Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova, e eu, Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial de **“TRAVESSA ÁLVARO MARQUES DE OLIVEIRA”**, a escadaria que liga a Rua Átila Portugal à Rua Antônio Alves, no bairro do Morro do Sossego, 1º Distrito.

Parágrafo Único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias, a contar da Publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de agosto de 2002.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN

- Inº Oficial Nº 071

Publicado em 03/09/2002.

Cidade da melhor idade.